

LEI MUNICIPAL Nº 636, EM 29 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para pagamento de vencimentos e das Obrigações Patronais, no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01-10.301.0061-2.096 – PESSOAL E ENCARGOS DE PROGRAMAS	
3190.11 – VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
3190.13.01 FGTS	R\$ 4.000,00
06.04-10.301.0061.2097 – AGENTES INDÍGENA DE SAÚDE	
3190.11-VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	<u>R\$ 25.000,00</u>
Total	R\$ 49.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial os recursos das seguintes dotações orçamentárias

06.01 – 10.301.0069 –2043 – 3390.39 (134) Outros serv. Terc. P. Juríd.	R\$ 24.000,00
06.04 – 10.301.0067- 2068.3190.04 (184) Contrat. Por tempo determ.	<u>R\$ 25.000,00</u>
Total	R\$ 49.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 29 DE MARÇO DE 2007.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 29.03.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINIS E PLANEJAMENTO.